



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 24/2017

REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 23443.011419/2017-30

O Instituto Federal do Amazonas - IFAM e este Pregoeiro, designado pela Portaria 1149-GR/IFAM, de 30 de julho de 2015, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, da Lei Complementar n.º 123/2006, do Decreto 7.892/2013 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 07 de novembro de 2017

HORÁRIO: 10:00h (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 158142

SEÇÃO I – DO OBJETO

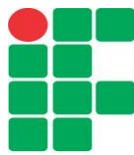
1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento acervo bibliográfico, visando atender as necessidades da Reitoria do IFAM.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

2.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

- 2.2. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFAM responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3. Não poderão participar deste Pregão:
 - 3.1. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o IFAM, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 3.2. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 3.3. Empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 3.4. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 3.5. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

SEÇÃO III – DA VISTORIA

4. Não se exigirá que a licitante realize vistoria do local de entrega do bem.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA

5. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- 5.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor Unitário ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 5.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 5.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

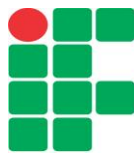
- 5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
 - 6.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
 - 6.2. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
7. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - 7.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.
9. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
10. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VI – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
12. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

SEÇÃO VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

13. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
14. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
15. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
16. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
17. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
18. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
20. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.
21. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
22. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA NEGOCIAÇÃO

23. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
 - 23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

SEÇÃO IX – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

24. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

24.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

24.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Geral de Licitação da Reitoria do IFAM, situado na Rua Ferreira Pena, nº 1109, bairro Centro, 1º andar. CEP 69.025-010.

24.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

25. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

25.1. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do IFAM ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

25.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

25.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

25.4. Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

25.4.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

SEÇÃO X – DA HABILITAÇÃO

26. A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

27. As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

- 28.** As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:
- 28.1.** Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo SICAF, for igual ou inferior a 1;
 - 28.2.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 29.** O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.
- 30.** Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada na Condição 26, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, no mesmo prazo estipulado na mencionada condição.
- 30.1.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
 - 30.1.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Comissão Geral de Licitação da Reitoria do IFAM, situado na Rua Ferreira Pena, nº 1109, bairro Centro, 1º andar. CEP 69.025-010.
 - 30.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
 - 30.3.** Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
 - 30.4.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
 - 30.5.** A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito ao registro de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.
- 31.** Se a proposta não for aceitável, se a licitante não atender às exigências de habilitação, ou, ainda, se a amostra for rejeitada, o Pregoeiro examinará a proposta



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

32. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XI – DO RECURSO

33. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

33.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

33.2. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

33.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

34. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

35. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

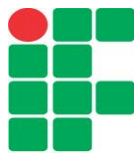
36. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

37. O objeto deste Pregão será adjudicado às vencedoras dos respectivos grupos de itens.

SEÇÃO XII – DO REGISTRO DE PREÇOS

38. O Instituto Federal do Amazonas – IFAM - é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

39. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública federal que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

40. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, e da Lei n.º 10.520/2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte.

41. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Instituto Federal do Amazonas - IFAM – Órgão Gerenciador.

41.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o IFAM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

41.2. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

41.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

41.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

41.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

41.6. Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

42. Homologado o resultado deste **Pregão**, as **licitantes** classificadas serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

42.1. O prazo para que as **licitantes** classificadas compareçam após serem convocadas, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período,

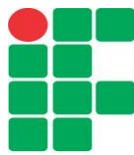


INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Instituto Federal do Amazonas.

- 42.2.** É facultado ao IFAM, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 43.** Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 44.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.
- 45.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 46.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 46.1.** Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 47.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 47.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 47.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 48.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 48.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 48.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 49.** Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

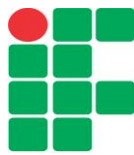
50. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 50.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 50.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 50.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 50.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.
51. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas Subcondições 55.1, 55.2 e 55.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
52. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 52.1. Por razão de interesse público; ou
 - 52.2. A pedido do fornecedor.
53. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o IFAM fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.
54. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

SEÇÃO XIV – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

55. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o **fornecedor registrado** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
56. O prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo IFAM.
57. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XV – DAS SANÇÕES

58. A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

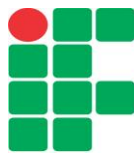
- 58.1. Cometer fraude fiscal;
 - 58.2. Apresentar documento falso;
 - 58.3. Fizer declaração falsa;
 - 58.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 58.5. Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido;
 - 58.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
59. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

SEÇÃO XVI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

60. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico marivaldo@ifam.edu.br, até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
61. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
62. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
63. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico marivaldo@ifam.edu.br.

SEÇÃO XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

64. À autoridade competente do Instituto Federal do Amazonas compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 64.1. A anulação do **Pregão** induz à da Ata de Registro de Preços, bem como à da nota de empenho.
 - 64.2. As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

65. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

66. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

66.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

66.2. **Justificamos aqui o parâmetro de valor unitário para R\$ 100,00. O valor estimado da contratação não interfere no julgamento das propostas, já que o julgamento será sobre o MAIOR DESCONTO sobre a tabela da editora, portanto o valor estimado unitário de R\$ 100,00 é meramente ilustrativo e servirá somente como base de cálculo para o desconto a ser utilizado sobre a tabela da editora.**

67. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO XVIII – DOS ANEXOS

68. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

68.1. Anexo I – Termo de Referência;

68.2. Anexo II – Carta proposta da licitante.

68.3. Anexo III – Carta de apresentação da documentação;

68.4. Anexo IV – Declaração;

68.5. Anexo V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

SEÇÃO XIX – DO FORO

69. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Justiça Federal da cidade Manaus/AM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Manaus, 20 de outubro de 2017.



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

MARIVALDO DA CRUZ SOARES

Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – LIVROS IMPRESSOS

1 - OBJETO

Contrat ação de pessoa jurídica para fornecimento de acervo bibliográfico, composto por livros, normas técnicas, publicações oficiais brasileiras, materiais audiovisuais, mapas, atlas, dicionários e outros suportes, no período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, mediante a necessidade dos *Campi* e da Reitoria do Instituto Federal do Amazonas, com critério de julgamento de menor preço ofertado que corresponderá ao MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO no caso do item publicações nacionais e estrangeiras, disponíveis no mercado editorial interno sobre o valor de tabela dos materiais e/ou sites oficiais, conforme agrupamento de itens especificados no subtítulo “quantitativos, especificações (item 3) deste termo.

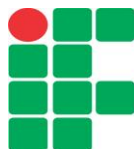
2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição de Acervo Bibliográfico, está prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI 2013-2018, visando instrumentalizar as atividades de ensino/aprendizagem, bem como atender às disposições legais do Ministério da Educação, na implementação de Políticas de Formação, Desenvolvimento e Atualização de Acervo Bibliográfico. O acervo aqui referido constitui-se de publicações nacionais e estrangeiras, tais como livros, atlas, dicionários, publicações oficiais brasileiras, normas técnicas e outras obras que venham a ser requisitadas para utilização em atividades pedagógicas, acadêmicas e administrativas.

As obras que compõem a bibliografia básica e complementar, correlatas ao conteúdo das ementas dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs), serão utilizadas nas bibliotecas, salas de aula e empréstimos domiciliares, como material bibliográfico de referência no apoio didático-pedagógico, dando suporte aos alunos no desenvolvimento de seu aprendizado.

O IFAM possui 15 Campi, totalizando a oferta para o ano de 2017 de 60 cursos e 7.465 (sete mil, quatrocentas e sessenta e cinco) vagas, em diversas modalidades de ensino. Atualmente o IFAM atende à 13.742 (treze mil, setecentos e quarenta e dois) estudantes. Em compromisso com o ensino, se faz necessário o atendimento a essas demandas com materiais bibliográficos apropriados, específicos e selecionados pelo corpo docente, documentados no Projeto Pedagógico.

A modalidade sistema de registro de preços não existe obrigatoriedade da contratação e há possibilidade de substituição do item esgotado por outro título de conteúdo similar, e fornecimento de forma parcelada. Além destas vantagens para a gestão pública, o novo modelo de contratação é consoante com o princípio da celeridade, além de proporcionar elevada economia processual.



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

Pelo exposto acima, sugere-se promoção de licitação na modalidade de Ata de Registro de Preço, com critério de julgamento de menor preço ofertado que corresponderá ao maior percentual de desconto, a ser aplicado sobre o valor de tabela dos materiais.

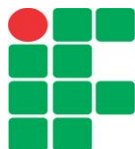
Inicialmente, portanto, não serão apresentados quais os títulos serão adquiridos, somente as áreas de abrangência, porque não sabemos qual o percentual de desconto que será negociado na sessão, influenciando diretamente no valor que estará disponível. Com esta modalidade também poderemos negociar a substituição de títulos esgotados, economizando na tramitação de novo processo, publicações legais e agilizando a aquisição, pela demora na tramitação de novo processo licitatório.

Com o percentual de desconto e a substituição de títulos haverá alteração de preços e automaticamente alteração na quantidade e valores a serem solicitadas no próximo pedido, por conseguinte este Instituto conseguirá realizar com maior facilidade a aquisição de obras mais atualizadas ou lançadas recentemente além de possibilitar a adequação dos pedidos de acordo com a necessidade.

Esclareça-se que neste processo não há necessidade de pesquisa de mercado porque, no ato da contratação deverá ser apresentado o preço praticado pela editora através dos catálogos oficiais da mesma. Sobre este valor será aplicado o desconto concedido ao IFAM, conforme registrado na Ata de Registro de Preços. Nos processos tradicionais os preços pesquisados sempre foram maiores que os preços das editoras, sendo apresentado o preço de venda no mercado, porque não tínhamos acesso aos descontos concedidos às empresas. Tem-se o objetivo de ter a ata de registro de preço para que os campi possam fazer adesão, acelerando o processo de aquisição.

3 – QUANTITATIVOS / ESPECIFICAÇÕES

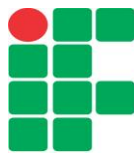
Item	Descrição dos itens	Unidade	Quantidade Est.	Valor unitário	Valor total
1	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IF SUL DE MINAS	Unidade	5.500	100,00	550.000,00
2	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM MANAUS REITORIA	Unidade	2.000	100,00	200.000,00
	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM CAMPUS MANAUS ZONA LESTE	Unidade	2.000	100,00	200.000,00
	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM CAMPUS MANAUS CENTRO	Unidade	3.000	100,00	300.000,00
3	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL	Unidade	1.500	100,00	150.000,00



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

4	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM CAMPUS MAUÉS	Unidade	1.000	100,00	100.000,00
5	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM CAMPUS PRESEDENTE FIGUEIREDO	Unidade	3.000	100,00	300.000,00
	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM CAMPUS MANACAPURU	Unidade	3.000	100,00	300.000,00
6	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	Unidade	2.000	100,00	200.000,00
7	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM CAMPUS COARI	Unidade	300	100,00	30.000,00
8	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM CAMPUS TABATINGA	Unidade	400	100,00	40.000,00
9	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM CAMPUS PARINTINS	Unidade	1.000	100,00	100.000,00
10	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM CAMPUS EIRUNEPÉ	Unidade	8.000	100,00	800.000,00
	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM CAMPUS HUMAITÁ	Unidade	500	100,00	50.000,00
	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM CAMPUS LÁBREA	Unidade	2.000	100,00	200.000,00
11	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM CAMPUS TEFÉ	Unidade	1.000	100,00	100.000,00
12	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM CAMPUS ITACOATIARA	Unidade	1.000	100,00	100.000,00
13	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IF SUL DA BAHIA	Unidade	12.000	100,00	1.200.000,00
14	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFPA CAMPUS BRAGANÇA	Unidade	800	100,00	80.000,00



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO	5.000.000,00
-----------------------------	---------------------

Livros nacionais e/ou estrangeiros disponíveis no mercado interno: 39.500 (trinta e nove mil e quinhentos livros) publicações.

Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros; códigos; constituições; coletâneas ou consolidações de legislação diversas; obras de referência; gramáticas, obras de linguística e de redação e livros de outras áreas do conhecimento

4 – ÁREAS DE CONHECIMENTO

Ciências Exatas E Da Terra

Matemática
Probabilidade E Estatística
Ciência Da Computação
Ciência Da Computação
Astronomia
Física
Química
Geociências

Ciências Biológicas

Biologia
Genética
Morfologia
Fisiologia
Bioquímica
Biofísica
Farmacologia
Microbiologia
Parasitologia
Ecologia
Botânica
Zoologia

Engenharias

Engenharia Civil
Engenharia Sanitária
Engenharia De Transportes
Engenharia De Minas
Engenharia De Materiais E Metalúrgica
Engenharia Química
Engenharia Nuclear
Engenharia Mecânica
Engenharia De Produção
Engenharia Elétrica

Ciências da saúde

Medicina
Educação Física



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

Farmácia
Enfermagem
Saúde Coletiva
Nutrição

Ciências Agrárias

Recursos Pesqueiros E Engenharia De Pesca
Medicina Veterinária
Ciência e Tecnologia de Alimentos

Ciências Sociais Aplicadas

Direito
Ciência da Informação
Comunicação
Serviço Social
Administração
Economia
Arquitetura e Urbanismo
Desenho Industrial
Demografia
Planejamento Urbano e Regional

Ciências Humanas

Filosofia
Teologia
Sociologia
Antropologia
Arqueologia
História
Geografia
Psicologia
Educação
Ciência Política

Linguística, Letras e Artes

Linguística
Letras
Artes

Multidisciplinar

Interdisciplinar
Ensino
Materiais
Biotecnologia
Ciências Ambientais

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Os livros e publicações solicitados através da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) deverão ser entregues no horário de 08h00min as 17h00min, em dias úteis, na cidade especificada para cada item:



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

6 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos para publicações nacionais e/ou estrangeiros a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) da Reitoria ou dos *Campi* do IFAM e dos órgãos participantes, da qual constarão: nome do autor, título da obra, data de edição e editora.

A CONTRATADA deverá entregar os produtos e atender às seguintes condições:

I. O prazo de entrega dos produtos, contados a partir da data de solicitação formal (AF) por parte da CONTRATANTE, serão de:

a) 30 (trinta) dias corridos para publicações nacionais e/ou estrangeiros, disponíveis no mercado interno.

II. Quando os produtos se encontrarem com a edição esgotada ou no prelo, a LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar documento oficial da editora ao IFAM, juntamente com a cotação, e em 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), aos itens cotados como disponíveis.

No caso de impossibilidade de entrega no prazo estipulado, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito à CONTRATANTE, podendo a justificativa ser aceita ou não. Em caso de não aceite da justificativa, incorrerá a CONTRATADA nas sanções previstas no Contrato.

O material só poderá ser entregue parcialmente se a licitante encaminhar solicitação de cancelamento dos itens pendentes, juntamente com os materiais entregues, aplicadas as devidas penalidades.

Havendo entrega parcial sem a solicitação de cancelamento dos itens remanescentes poderá a contratada entregar os materiais no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual será procedido aceitação dos itens corretamente entregues e cancelamento compulsório dos demais por parte da Contratante, aplicadas as penalidades cabíveis.

O contratado deve substituir, no prazo de 20 (vinte) dias úteis as obras que apresentarem defeitos de editoração, sempre que necessário, sem ônus adicionais ao IFAM.

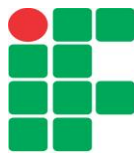
7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados nos Campi (Fiscais Técnicos do Contrato), e Karina Batista de Sales (Fiscal Administrativo do Contrato) para recebimento dos itens na reitoria, as respectivas unidades deverão além de acompanhar e fiscalizar, sugerir penalização, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos serviços, desde que tenham sido executados a contento e observado a aplicação do desconto correspondente, encaminhando a documentação para pagamento.

8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A nota fiscal eletrônica deverá ser sempre emitida para o CNPJ do IFAM (nº 10.792.928/0001-00)

A CONTRATADA deverá apresentar junto à Fiscalização na Reitoria, Nota Fiscal da própria empresa, em duas vias no mínimo, juntamente com cópias da tabela de preços das editoras ou Nota Fiscal de Aquisição no momento do pagamento para o cálculo do percentual de desconto ofertado no pregão.



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

A Nota Fiscal só será encaminhada para pagamento após o aceite e recebimento completo dos materiais;

O prazo para pagamento é de 30 dias após apresentação da NF atestada.

9 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Aplicar fielmente os descontos estipulados;

Indicar no mínimo um número de telefone para contato, assim como indicar o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) responsável(eis) pela resolução dos problemas ocorridos durante a prestação dos serviços, indicando ainda outros meios (eletrônicos) que assegurem a rápida resolução das demandas;

Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação, sem prévia autorização;

10 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências quando necessário à execução dos serviços;

Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto do contrato;

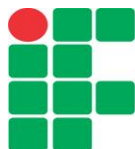
Assegura-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de acordo com a legislação vigente;

Fiscalizar, por meio de servidor designado, o cumprimento das obrigações da contratada, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados ou a sua má prestação, podendo contratar terceiros para subsidia-lo e assisti-lo das informações pertinentes a essa atribuição;

Efetuar pagamento nas condições e preços pactuados;

Comunicar a contratada sobre eventual existência de incompatibilidade entre as faturas e os serviços efetivamente prestados.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

Natureza e Elemento de Despesa: 449052

As despesas correrão a conta dos recursos consignados no orçamento geral da União, para o exercício de 2017/2018 a cargo do IFAM, órgãos ou entidades participantes e usuários.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os casos omissos relacionados a este termo regular-se-ão pela assinatura do contrato.

ANEXO II

CARTA PROPOSTA DO LICITANTE

Data: ____

Ao IFAM

Pregão n.º 24/2017

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o fornecimento e entrega dos bens indicados no anexo I, de conformidade com este Edital, pelo valor apresentado na Planilha de Preços de ____ (preço da proposta em algarismos e por extenso ____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

Outrossim, declaramos que:

os materiais ofertados são novos, sem uso, de modelos mais recentes ou atuais;

Os materiais ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto ou mão-de-obra utilizados ou decorrentes de ato ou omissão da Licitante, que possam surgir pelo uso normal dos materiais, nas condições existentes no Brasil.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

a efetuar a completa entrega de todos os itens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;

a efetuar, sem qualquer ônus à Administração Pública, a substituição dos bens, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões exigidos no edital.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega .

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, aos ___ dias de ___ de ___.

___(assinatura)___

ANEXO – III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: ___

Edital do Pregão n.º 24/2017

Ao IFAM

Prezados Senhores,

___(nome da empresa)___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento e entrega de bens, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) está apresentando proposta para os seguintes materiais (indicar os materiais)___;
- b) a nacionalidade da Empresa Licitante é ___ (indicar a nacionalidade)___;
- c) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

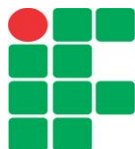
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

- d) declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, aos ___ dias de ___ de ___.

____(assinatura)____



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

ANEXO – IV

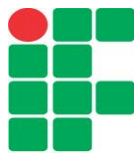
DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520/02)

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro do IFAM, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de n.º 24/2017, que se realizará no dia ____/____/____, às _____.

Localidade, ____ de _____ de _____

__ (assinatura)__



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO SRP Nº 24/2017
PROCESSO Nº 23443.011419/2017-30

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, Reitoria, Rua Ferreira Pena, nº 1109, Centro, Manaus-AM, CEP – 69025-010, neste ato representada pelo Reitor, Senhor _____, nomeado pela Portaria nº xxx – IFAM, de x de x de xxx, publicada no Diário Oficial da União, em xx de xx de xxx e, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão por Registro de Preços nº xx/2017, considerando o Resultado de Julgamento de Preços, publicado no Diário Oficial da União, do processo em referência, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxx, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Cep: xxxxx, Telefone/Fax: (xx) xxxxxxxx, , E-mail:xxxxxxxxxxx, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 8.538, de 06 de janeiro de 2015, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e das demais normas legais aplicáveis, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

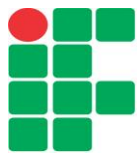
70. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de acervo bibliográfico para o IFAM, conforme descrição detalhada no termo de referência, anexo I do **Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2017**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

71.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

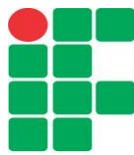
Item	Quant	Especificação	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	5.500	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IF SUL DE MINAS		



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

2	2.000	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM REITORIA		
3	1.500	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL		
4	1.000	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM CAMPUS MAUÉS		
5	3.000	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM CAMPUS PRESEDENTE FIGUEIREDO		
6	2.000	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA		
7	300	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM CAMPUS COARI		
8	400	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM CAMPUS TABATINGA		
9	1.000	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM CAMPUS PARINTINS		
10	8.000	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM CAMPUS EIRUNEPÉ		
11	1.000	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM CAMPUS TEFÉ		
12	1.000	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFAM CAMPUS ITACOATIARA		
13	12.000	Livros referenciais em geral, nacionais ou		



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

		estrangeiros para IF SUL DA BAHIA		
14	800	Livros referenciais em geral, nacionais ou estrangeiros para IFPA CAMPUS BRAGANÇA		

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12** (doze) **meses**, não podendo ser prorrogada, contados a partir da data de sua assinatura, tendo por termo inicial o dia **XX de XXXXX de 2017** e por termo final o dia **XX de XXXXX de 2018**, durante o qual a Reitoria não será obrigada a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira - do objeto, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Aplicar fielmente os descontos estipulados;

Indicar no mínimo um número de telefone para contato, assim como indicar o(s) nome(s) da(s) pessoa(s) responsável(eis) pela resolução dos problemas ocorridos durante a prestação dos serviços, indicando ainda outros meios (eletrônicos) que assegurem a rápida resolução das demandas;

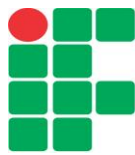
Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação, sem prévia autorização;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências quando necessário à execução dos serviços;

Prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto do contrato;



INSTITUTO FEDERAL
AMAZONAS

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS REITORIA
COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

Assegura-se de que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de acordo com a legislação vigente;

Fiscalizar, por meio de servidor designado, o cumprimento das obrigações da contratada, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados ou a sua má prestação, podendo contratar terceiros para subsidia-lo e assisti-lo das informações pertinentes a essa atribuição;

Efetuar pagamento nas condições e preços pactuados;

Comunicar a contratada sobre eventual existência de incompatibilidade entre as faturas e os serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o do **Foro da Justiça Federal da cidade Manaus/AM**.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Manaus/AM, xxx de xxx de 2017.

Reitor do IFAM